

CIDADANIA

Cidadania é o conjunto de direitos e deveres que cada cidadão deve exercer. Alguns dos direitos que podem ser exercidos pelo homem são: direito à proteção, ao crescimento, ser reconhecido e tratado com dignidade, sem preconceito de cor ou raça, direitos políticos e civis, direito à justiça e à oportunidades iguais.



O INDIVÍDUO, O GRUPO E A SOCIEDADE

Todos os seres vivos têm a tendência de viver em grupos de estruturas definidas, principalmente quanto à divisão de trabalho.

O homem, apesar de viver em comunidade, mantém um alto grau de individualidade, o que não acontece com os outros seres vivos.

O estudo do meio ambiente no trânsito, se faz necessário, para que haja consciência e humanização no trânsito, respeitando assim os elementos que o compõem.



DIFERENÇAS INDIVIDUAIS

Apesar do homem ter conhecimento de seus direitos e deveres, as divergências são constantes, pois cada um tem uma personalidade.

Os fatores que interferem num trânsito humano e seguro é a falta de controle do indivíduo, o egoísmo e a supervalorização do veículo.

Para ter uma convivência harmoniosa no trânsito você deve manter um comportamento de tolerância e solidariedade com o próximo.



RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Lembre-se sempre que no trânsito você não está sozinho e as Leis não foram feitas apenas para os outros, mas para você também, e que grande parte dos problemas de relacionamento humano no trânsito ocorrem devido a uma série de fatores.

O INDIVÍDUO COMO CIDADÃO

Ser cidadão é cumprir com seus direitos e deveres, individuais e coletivos, pois todos somos iguais perante a Lei.



Devemos lembrar também que assim como os direitos, temos deveres e obrigações a serem cumpridos, como por exemplo a Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997. Lei esta que institui o Código de Trânsito Brasileiro no qual todos os condutores de veículos deverão ter conhecimento das regras e normas estabelecidas por órgãos competentes e responsáveis.

RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL DO MOTORISTA

Na responsabilidade civil o sujeito estará reparando (pagando) pelos prejuízos causados à outrem.

Na responsabilidade criminal o sujeito estará sendo penalizado pela infração praticada, devidamente prevista em lei.



São circunstâncias que sempre agravam as penalidades dos crimes de trânsito ter o condutor do veículo cometido a infração:

- **Com dano potencial para duas ou mais pessoas ou risco de grave dano patrimonial a terceiros;**
- **Utilizando o veículo sem placas, com placas falsas ou adulteradas;**
- **Sem possuir Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação;**
- **Com Permissão para Dirigir ou Carteira de Habilitação de categoria diferente da do veículo;**

-
- Quando a sua profissão ou atividade exigir cuidados especiais com o transporte de passageiros ou de carga;
 - Utilizando veículo em que tenham sido adulterados equipamentos ou características que afetem a sua segurança ou o seu funcionamento de acordo com os limites de velocidade;
 - Sobre faixa de trânsito temporária ou permanentemente destinada a pedestres.

EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

O CONTRAN estabelecerá, anualmente, os temas e os cronogramas das campanhas de âmbito nacional que deverão ser promovidas por todos os órgãos ou entidades do Sistema Nacional de Trânsito, em especial nos períodos referentes às férias escolares, feriados prolongados e a Semana Nacional de Trânsito, comemorada anualmente entre os dias 18 e 25 de Setembro.

